

LEI Nº .311./90.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, DE  
ROMARIA/MG, A CONTRATAR A CEMIG S/A  
PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA.

A Câmara Municipal de Romaria aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº: 1º-Fica o Executivo Municipal de Romaria/MG autorizado a assinar , com a CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS =CEMIG, contrato de fornecimento de Energia Eletrica para iluminação pública, predios municipais e bombas de água de acordo com a Legislação Federal em vigor.

Art.2º-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Romaria/MG 06 de Fevereiro de 1.990



VICENTE PIRES DE MIRANDA.  
PREFEITO



JOSÉ DARCISIO PIRES DE MIRANDA.  
SECRETARIO-

*Aprovado por  
Administração  
em 06/02/99  
[Handwritten signatures]*